



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2016
(Da Sra. LEANDRE)**

Requer informações acerca de instrumentos normativos, propostas e encaminhamentos para atender a estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE), em relação à infraestrutura das escolas.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos termos dos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Educação as seguintes informações:

- 1) Considerando que a avaliação da educação infantil deve ser realizada a cada dois anos, a partir deste ano de 2016, com base em **parâmetros nacionais de qualidade**, a fim de aferir, entre outros itens, a infraestrutura física, pergunta-se:
 - a)Há, atualmente, no âmbito desse Ministério, definição de parâmetros de qualidade da infraestrutura? Em caso afirmativo, solicitamos cópia dos respectivos documentos.
 - b)Há proposta de definição de instrumento normativo que estabeleça parâmetros nacionais de qualidade, para atender ao que dispõe a **estratégia 1.6** do PNE, a fim de aferir a infraestrutura física à disposição da educação infantil? Em caso afirmativo, solicitamos cópia dos respectivos documentos.
- 2) Há definição de proposta de **programa nacional de renovação do ensino médio**, de forma a garantir a **aquisição de equipamentos e laboratórios**, de forma a atender o que prevê a **estratégia 3.1** do PNE? Em caso afirmativo, solicitamos cópia dos respectivos documentos.



- 3) Há proposta de encaminhamento para a institucionalização e manutenção, em regime de colaboração, de **programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas**, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, para atender o que prevê a **estratégia 6.3** do PNE? Em caso afirmativo, solicitamos cópia dos respectivos documentos.
- 4) Há proposta de **parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica**, a serem utilizados como referência para, entre outros itens, a **infraestrutura das escolas**, de forma a atender a **estratégia 7.21** do PNE? Em caso afirmativo, solicitamos cópia dos respectivos documentos.
- 5) Quais as medidas tomadas para fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação, de forma a atender a estratégia **12.21** do PNE? Em caso afirmativo, solicitamos cópia dos respectivos documentos.
- 6) Nos debates acerca da implementação do Custo aluno qualidade inicial e do custo aluno qualidade (**estratégias 20.6, 20.7 e 20.8**), no âmbito deste Ministério, qual o peso dado aos insumos referentes à infraestrutura das escolas? Solicitamos cópia do relatório do grupo de trabalho constituído pela Portaria nº 459, de 12 de maio de 2015.

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Nacional de Educação (PNE) fixou várias estratégias cuja finalidade é criar condições para a melhoria da qualidade da educação brasileira. Para tanto, deu-se especial destaque às condições de infraestrutura das escolas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Desta forma, cabe ao Parlamento, em sua tarefa de acompanhar e monitorar a execução do PNE, como estabelece a Lei nº 13.005/14 (art.5º,II), verificar as propostas e encaminhamentos para atender a estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE), em relação à infraestrutura das escolas(1.6.3.1,6.3.7.21,12.21, 20.6, 20.7 e 20.8).

Sala da Comissão, em de abril de 2016

LEANDRE
Deputada Federal
PV/PR